



ELEIÇÕES FUNPRESP 2023

REGRAS PARA O DEBATE ELEITORAL

O debate eleitoral entre as chapas é uma grande oportunidade para os participantes e assistidos conhecerem melhor os candidatos e propostas, de modo a votarem com consciência e participarem dos próprios futuros.

A realização do debate está prevista no Regulamento Eleitoral, conforme previsto abaixo:

Art. 30. A Gerência de Comunicação e Relacionamento da Funpresp-Exe divulgará aos participantes e assistidos informações sobre como acessar o material disponibilizado pelas chapas concorrentes no Portal da Funpresp-Exe.

§ 2º A Funpresp-Exe promoverá a realização de debates e/ou entrevistas com as chapas concorrentes aos cargos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, os quais ocorrerão independentemente da negativa de participação por alguma delas, a não ser que haja recusa de participação por todas as chapas concorrentes.

Nesse sentido, a Comissão Eleitoral organizará debate entre as três chapas inscritas e para garantir a isonomia do processo eleitoral e o melhor aproveitamento do debate, ficam estabelecidas as regras abaixo.

REGRAS GERAIS

1. O debate será realizado no dia 25 de agosto de 2023, às 15h, em formato presencial, no auditório da Funpresp, no endereço SCN Quadra 02, Bloco A, Sala 201-204, Ed. Corporate Financial Center, CEP 70712-900, Brasília, Distrito Federal.
2. Serão quatro blocos, sendo que para os três primeiros haverá temas já definidos pela Comissão Eleitoral e, no último bloco, o tema será de livre escolha das chapas.
3. Os representantes das chapas definirão qual deles participará em cada bloco.
4. Não poderá haver troca de representante dentro do mesmo bloco.
5. O último bloco será de perguntas diretas, onde uma chapa será sorteada e deverá escolher outra para fazer uma pergunta, com previsão de réplica e tréplica.
6. Será permitido ao candidato levar material para consulta, mas não poderá exibir nenhum documento para as câmeras ou para outro debatedor.
7. É vedada a utilização de aparelho celular e similares, bem como a entrega de qualquer documento ou objeto ao mediador.

8. O candidato não poderá se manifestar fora do momento designado ou quando não lhe for dada a palavra.
9. Não serão permitidas manifestações dentro ou fora do palco, no ambiente do auditório. O convidado que infringir a regra poderá ser retirado do debate.
10. Os candidatos devem prezar pelo respeito, cordialidade e urbanidade na participação do debate.
11. A Fundação não arcará com o custeio referente ao deslocamento dos representantes das chapas ou outros custos correlatos, tendo em vista a inexistência de dotação orçamentária específica determinada pelo Conselho Deliberativo previamente ao Edital de Convocação, nos termos do art. 14, do RE.

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

12. Os candidatos deverão se apresentar ao local do debate às 11h para o sorteio prévio da ordem de perguntas e respostas;
13. Para o debate, é necessário se apresentar ao local com antecedência de 1h (uma hora), para facilitar a organização do evento;
14. Cada representante poderá convidar até duas pessoas para assistir ao debate na plateia do auditório da Funpresp. As credenciais para acesso dos convidados ao auditório estarão à disposição das chapas na véspera de cada debate. A chapa deverá enviar e-mail à comissaoeleitoral@funpresp.com.br, os nomes e CPF dos convidados para o debate.
15. Será proibido usar celular e similares no palco.

BLOCOS E PERGUNTAS

16. Os três primeiros blocos serão temáticos. Os temas foram definidos pela Comissão Eleitoral e estão listados abaixo:
 - I - 1º bloco: Investimentos e planos de benefícios (produtos, serviços e inovação);
 - II - 2º bloco: Governança e gestão administrativa;
 - III - 3º bloco: Relacionamento com os participantes.
17. As perguntas serão solicitadas previamente aos participantes por meio das redes sociais da Funpresp. A Gerência de Comunicação e Relacionamento da Fundação selecionará as perguntas recebidas de acordo com a pertinência aos temas. As perguntas serão analisadas pela Comissão Eleitoral quanto a sua pertinência, ética e cordialidade, e definirá as perguntas que comporão cada bloco.
18. Em cada bloco, uma chapa, sorteada previamente, responderá em dois minutos a uma pergunta sorteada naquele momento do debate. As outras duas chapas terão um minuto, cada uma, para comentários. A ordem dos comentários também será definida em sorteio prévio. Essa sistemática se repetirá outras duas vezes, de forma que as três chapas terão oportunidade de responder uma pergunta e comentar outras duas.
19. A ordem das chapas para perguntas e comentários nos três primeiros blocos será sorteada em sessão prévia específica para este fim, no dia 25 de agosto, às 11h, no mesmo local do debate.
20. No último bloco, as chapas vão perguntar umas às outras, com tema livre. Sorteia-se uma chapa que fará a primeira pergunta, com tema livre, e essa mesma chapa escolherá a chapa que deverá responder.

21. A chapa sorteada fará a pergunta em até um minuto. A chapa escolhida para responder terá dois minutos para fazer suas considerações. Em seguida, a chapa que fez a pergunta terá um minuto de réplica, e a chapa que respondeu mais um minuto de tréplica.
22. Na sequência, a chapa que respondeu a primeira pergunta deverá fazer a segunda pergunta do bloco, em até um minuto. A chapa que ainda não participou desse bloco deverá responder, em dois minutos. Novamente, a chapa que fez a pergunta terá um minuto de réplica, e a chapa que respondeu terá um minuto de tréplica.
23. Fechando as perguntas livres, a chapa que respondeu a segunda pergunta terá um minuto para formular a terceira pergunta do bloco, desta vez para a chapa que perguntou primeiro, que terá dois minutos para responder. A chapa que fez a pergunta terá um minuto de réplica e a chapa que respondeu terá um minuto de tréplica, encerrando esse ciclo.
24. Ao fim da rodada de perguntas e respostas entre as chapas, cada chapa tem um minuto para as considerações finais, seguindo a ordem das chapas que fizeram perguntas.

SORTEIOS

25. Segue definição dos sorteios prévios e no momento do debate:
- 25.1. **Sorteio prévio** (25 de agosto, às 11h) - **Realizado para os blocos 1, 2 e 3:**
- I - Sorteio da chapa que responde a primeira pergunta;
 - II - Sorteio da ordem das outras duas chapas que vão comentar a primeira pergunta;
 - III - Sorteio da chapa que responde a segunda pergunta, não podendo ser a chapa que respondeu a primeira pergunta;
 - IV - Sorteio da ordem das outras duas chapas que vão comentar a segunda pergunta;
 - V - Sorteio da chapa que responde a terceira pergunta, não podendo ser a chapa que respondeu a primeira e a segunda pergunta;
 - VI - Sorteio da ordem das outras duas chapas que vão comentar a terceira pergunta.
- 25.2. **Sorteio no momento do debate, durante os três primeiros blocos**
- 25.2.1. **Sorteio da 1ª pergunta**
- I - Chapa sorteada previamente responde em 2 minutos
 - II - As outras duas chapas comentam em 1 minuto, na ordem sorteada previamente
- 25.2.2. **Sorteio da 2ª pergunta**
- I - Chapa sorteada previamente responde em 2 minutos;
 - II - As outras duas chapas comentam em 1 minuto na ordem sorteada previamente;
- 25.2.3. **Sorteio da 3ª pergunta**
- I - Chapa sorteada previamente responde em 2 minutos;
 - II - As outras duas chapas comentam em 1 minuto na ordem sorteada previamente.

25.3. Sorteio no momento do debate, durante o quarto bloco

- I - Sorteio da chapa que fará a primeira pergunta com tema livre.

DIREITO DE RESPOSTA

26. É assegurado o direito de resposta à chapa e/ou candidato atingido, ainda que de forma indireta, por conceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, proferida por integrante de outra chapa durante o debate.

27. O direito de resposta deverá ser solicitado à Comissão Eleitoral, que definirá se ele é devido ou não. O tempo para o exercício do direito de resposta será de um minuto e deverá ser exercido ao final do mesmo bloco do fato gerador, exceto se for o último bloco do debate.

CANDIDATO AUSENTE

28. Se algum candidato convidado faltar ao debate, o seu lugar permanecerá vazio. No início do debate, o mediador informará que a chapa foi convidada, mas não compareceu ao debate.

MEDIADOR

29. O mediador abre o debate apresentando os candidatos presentes e as chapas concorrentes.

30. O mediador não fará qualquer crítica direta ou indireta aos candidatos, seja verbalmente, seja com expressões ou gestos. E também não poderá emitir opinião pessoal nem juízo de valor sobre qualquer dos candidatos ou suas respostas.

31. Ao mediador caberá, porém, manter a ordem no recinto. Ele poderá silenciar o microfone do candidato que ultrapassar seu tempo e insistir em continuar falando. E poderá advertir os candidatos para que cumpram com as regras do debate. Se o candidato insistir em desrespeitar as regras, o mediador acionará a Comissão Eleitoral para providências.

32. O mediador terá autoridade para coibir manifestações de convidados e para interromper o candidato que não estiver seguindo estritamente as regras.

QUESTÕES OMISSAS

33. A Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@funpresp.com.br) responderá as questões omissas em momento oportuno.



Documento assinado eletronicamente por **Eber Luis Barbosa Cherulli, Presidente da Comissão Eleitoral**, em 09/08/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117055** e o código CRC **06993FB5**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000008.000001/2023-76

SEI nº 0117055

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>